



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 2019

“Estabelece alteração no valor do vale-refeição

e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução nº 03, de 01 de abril de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O valor da diária do vale-refeição passa a ser fixado em R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), podendo ser revisto pela Mesa Diretora, por ato da mesa, sempre que necessário, a fim de manter o seu poder de compra estabelecido.”

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 15 de abril de 2019.

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
2º Secretário